



MUNICÍPIO DE SERRA DO SALITRE ESTADO DE MINAS GERAIS



Gabinete do Prefeito
LEI MUNICIPAL Nº 1.161/2022 DE 10 DE FEVEREIRO DE 2022.

"Autoriza a desafetação de área institucional no Loteamento Dona Nelita e dá outras providências".

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO SALITRE, MG, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º. Fica desafetada da categoria de área institucional, passando a integrar a categoria de bens dominicais, o imóvel de propriedade municipal, abaixo caracterizado, com as medidas e confrontações seguintes:

"Um terreno, constituído da área institucional 01, quadra 052, setor 03, destinado à área institucional do Loteamento Dona Nelita, com área total de 823,32 m², lado ímpar, de forma irregular, situado na Avenida João José Machado, esquina com a Avenida Vitória Régia. Imóvel esse devidamente registrado na Matrícula n. 65.677, perante o Cartório de Registro de Imóveis de Patrocínio-MG".

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Serra do Salitre, 10 de fevereiro de 2022.

PAULO GIOVANI SILVEIRA DE MELO
Prefeito Municipal de Serra do Salitre/MG